

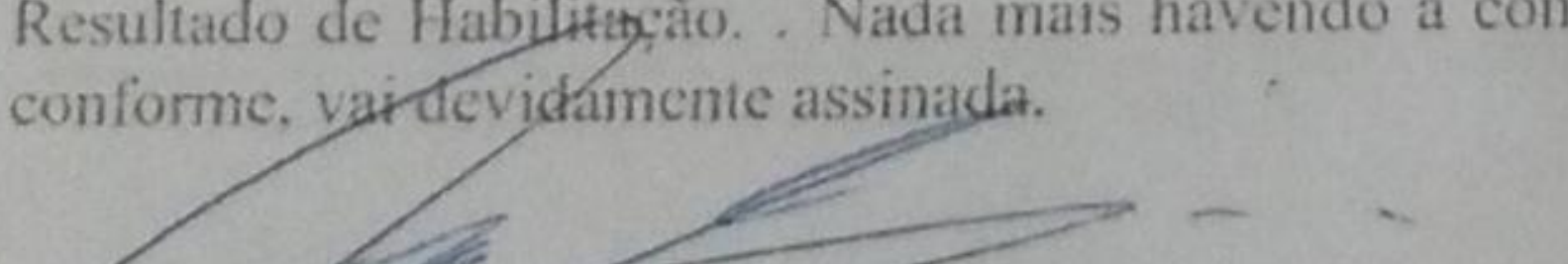


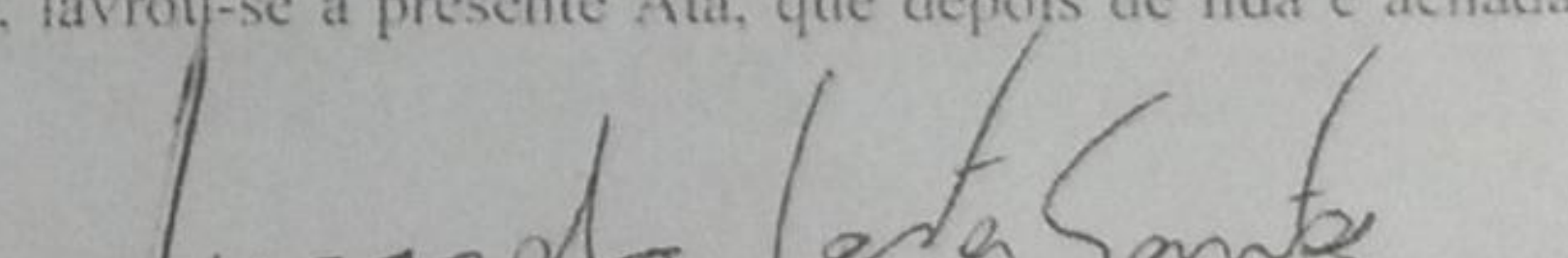
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

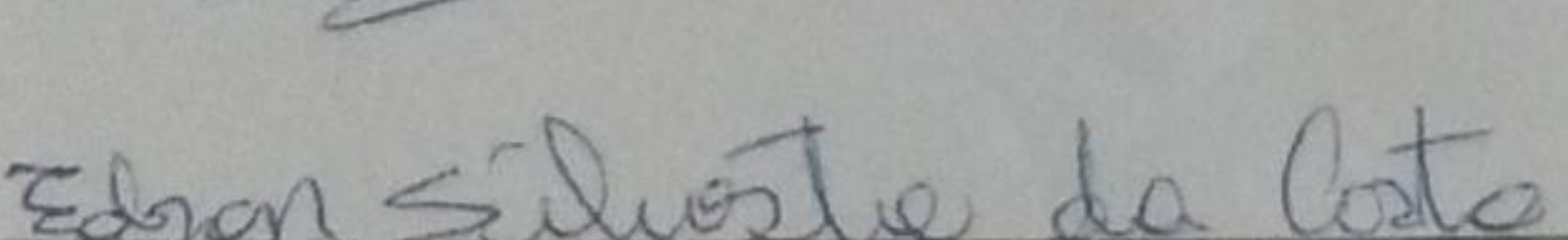
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2020

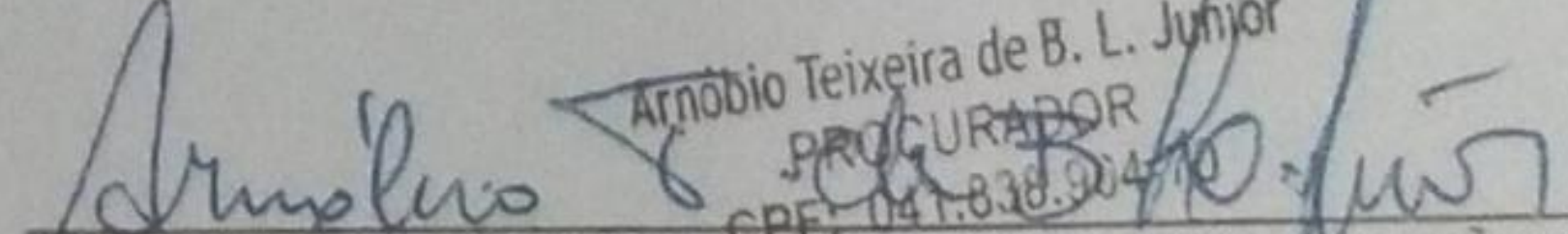
Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Reforma, Ampliação da Escola Municipal José Lins Sobrinho e Construção de Quadra Coberta - Areia/Pb. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 25/09/2020; Diário Oficial da União - 25/09/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 25/09/2020; Diário Oficial do Estado - 25/09/2020. Licitantes cadastrados neste processo: CLN Construtora - CNPJ: 18.715.796/0001-24; GERALDO BARACHO FILHO - CNPJ: 10.763.027/0001-90; LJS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 21.601.339/0001-13; OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 20.930.189/0001-29; ROQUE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.892.707/0001-46; RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 04.672.369/0001-00. Às 09:00 horas do dia 16/10/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 116/2018 de 03/09/2018, composta pelos servidores: MARCOS AURÉLIO BERNARDO DE LIMA - Presidente; ELIANA BARROS PEDROZA - Membro; EDSON SILVESTRE DA COSTA - Membro; LUCAS DA COSTA SANTOS - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - Envelope sem representante: participação válida; GERALDO BARACHO FILHO - Envelope sem representante: participação válida; CLN Construtora - Envelope sem representante: participação válida; LJS CONSTRUTORA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; ROQUE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - Representante: ARNÓBIO TEIXEIRA DE BRITO LYRA JÚNIOR, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Manoel Alexandre Filho, 156 - Bela Vista - Remígio - PB, CPF nº 041.838.904-70, Carteira de Identidade nº 2584510 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão.

**FACULTADA A PALAVRA:** O representante da empresa OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI o Sr. Arnóbio Teixeira de Brito Lira Junior, CPF 041.838.904-70, fez constar, que: falta nos índices a numeração da página da empresa GERALDO BARACHO FILHO ME; falta também as Notas Explicativas da mesma empresa. Que, a Apólice da empresa CLN CONSTRUTORA, CNPJ 18.715.796/0001-24, não tem validade, solicitou da Comissão de Licitação que se realizasse diligência para tomar ciência da autenticidade da referida APÓLICE; que a mesma empresa apresentou Contrato do Engenheiro responsável NÃO devidamente Registrado no órgão competente na norma prevista na legislação vigente (descumprindo o item 8.2.12, alínea b). Que a empresa RTS Engenharia, Construções e Serviços, CNPJ 04.672.369/0001-00, não apresentou DECLARAÇÃO DE VISITA À OBRA, não apresentou também a Renúncia da Visita. **CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO:** O Presidente da CPL e equipe solicitaram a Apresentação da CERTIDÃO FEDERAL (Vencida - 19/04/2020), da empresa OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.930.189/0001-29; a empresa tem Direito assegurado no Art. 43, §1º (Lei Complementar 123/2006). Tendo a mesma 5 (cinco) dias úteis para apresentar a referida Certidão. O Presidente da CPL e sua equipe farão as análises e diligências necessárias, em seguida será feita a publicação do Resultado de Habilitação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
MARCOS AURÉLIO BERNARDO DE LIMA

  
LUCAS DA COSTA SANTOS

  
EDSON SILVESTRE DA COSTA

  
ARNÓBIO TEIXEIRA DE B. L. JUNIOR  
PROCURADOR  
CPF: 041.838.904-70  
OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
EIRELI